

Lei nº 1324/2007

Declara de Utilidade Pública a PASTORAL DA CRIANÇA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **PASTORAL DA CRIANÇA**, sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de atuação nacional, que tem seu trabalho baseado na solidariedade humana e na partilha do saber. O objetivo é o desenvolvimento integral das crianças, da concepção aos seis anos de idade, em seu contexto familiar e comunitário, a partir de ações de caráter preventivo e que fortaleçam o tecido social e a integração entre a família e a comunidade, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 00.975.471/0001-15, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito